



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 105, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRES DIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", inciso I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído Luto Oficial pelo período de três dias, a contar do dia 16 de abril de 2024, em razão do falecimento da Servidora Sibeli de Oliveira Bender, a qual ocupava uma vaga do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

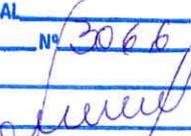
Art. 2º Autoriza a participação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, em sistema de revezamento, nos atos fúnebres da ex-colega de trabalho, citada no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 17 de abril de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3066
de 17/04/24 Fl. 
Visto 